



JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06022024/01-SEADM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP01/2025-SEADM

OBJETO: Contratação de instituição sem fins lucrativos para a prestação de serviços técnicos especializados, objetivando a realização de concurso público para o preenchimento de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal de Tianguá - CE.

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA:

INSTITUIÇÃO CONTRATADA: Instituto Consulpam Consultoria Público-Privada

• **Habilitação Jurídica:**

- Registro Comercial no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Cédula de identidade dos administradores;
- Decreto de autorização em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País.

• **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão negativa de Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial.

• **Qualificação Técnica:**

- Atestados de capacidade técnica fornecidos por entidades públicas e privadas comprovando experiência em concursos públicos;
- Certidão de registro no Conselho Profissional competente;
- Declaração de que a empresa atende aos requisitos de habilitação;
- Declaração de que não emprega menores de idade em condição irregular;
- Comprovação de vínculo entre responsável técnico e empresa licitante.

• **Qualificação Econômico-Financeira:**

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício;
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial;
- Índices de liquidez e solvência compatíveis com a exigência do edital.

[Handwritten signature]



PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA

- **Valor Global:** R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais);
- **Forma de Pagamento:** Exclusivamente pelos valores arrecadados com as taxas de inscrição dos candidatos;
- **Prazos de Execução:** 12 (doze) meses;
- **Escopo dos Serviços:** Planejamento, elaboração de edital, gestão de inscrições, aplicação de provas, correção e homologação dos resultados.

DATA DA JUNTADA DOS DOCUMENTOS: 12 de fevereiro de 2025

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:

Francisca Sidiele do Nascimento

Francisca Sidiele do Nascimento

CPF: 026.898.703-39

Portaria: 271

Fiscal do Contrato

AUTORIDADE COMPETENTE:

Alberi Farrapo de Oliveira

Alberi Farrapo de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Tianguá

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**
De: Instituto Consulpam <licitacaoconsulpam@gmail.com>
Para: Licitação - Tianguá-CE <licitacao@tiangua.ce.gov.br>
Data: 12/02/2025 18:24

web



- PROPOSTA DE PREÇOS - Tianguá.CE.pdf (~293 KB)

Prezados, boa tarde.

Segue em anexo documentos de Habilitação do Instituto Consulpam.

Pasta compactada e proposta de preços.

Documentos Instituto

Consulpam.rar

Em qua., 12 de fev. de 2025 às 16:59, Licitação - Tianguá-CE <licitacao@tiangua.ce.gov.br> escreveu:

Em 12/02/2025 16:41, Licitação - Tianguá-CE escreveu:

Em 12/02/2025 16:25, Licitação - Tianguá-CE escreveu:

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

À

PROPONENTE:

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Evilásio Almeida Miranda nº 280, Bairro Edson Queiroz, inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 08.381.236/0001-27, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado pela Presidente, Sra. GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. Nº 2008.280.234-8 SSP/CE, inscrita no CPF/MF. Sob nº 760.343.303-78.

Vimos por meio deste, solicitar os documentos abaixo relacionados para, caso seja verificado a comprovação da singularidade por meio dos documentos, bem como, da compatibilidade dos preços ofertados ante a realidade mercadológica, possa-se se realizar a instrução do processo administrativo visando a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CE.**

Com fundamento no Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta Comercial onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.



Cédula de Identidade do(s) administrador(s).

- **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade

estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);

- Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço

patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
2. Publicados em Diário Oficial;
3. Publicados em jornal de grande circulação; ou,
4. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
5. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
6. Por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em
7. outro órgão equivalente;
8. Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
9. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14
10. de dezembro de 2006 - estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":
11. Por fotocópia, dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário,
12. devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

13. Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
14. Sociedade criada no exercício em curso;
15. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
16. Os últimos dois balanços patrimoniais em exercício e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, ficando, pois, estas sociedades dispensadas da análise dos índices do balanço.



1. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1. Certidão atualizada de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica expedida pelo CRA, competente, na qual constem os seus responsáveis técnicos.
- 4.2. Deverá ser apresentada a comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa licitante, mediante contrato social, carteira de trabalho e previdência social ou mediante contrato de prestação de serviços com firma reconhecida.
- 4.3. Certidão atualizada de Registro e Quitação Pessoa Física do responsável técnico da licitante.
- 4.4. Comprovação de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no Conselho Regional de Administração, sob pena de desclassificação, comprovando que a Licitante já planejou, organizou e realizou concursos e/ou processos seletivos, devendo o atestado indicar a entidade contratante e os cargos para os quais foi realizado o concurso.
- 4.5. Para fins de avaliação do atestado, será entendido como serviço pertinente e compatível ao objeto desta licitação aquele que tenha as mesmas características e quantidades, tendo realizado no mínimo 3 (três) concursos públicos e/ou processos seletivos municipais para número igual ou superior a 10.000 (dez mil) candidatos (parcela de maior relevância), pelo menos um dos atestados deverá conter realização de: prova objetiva, títulos e prova prática.
- 4.6. Sala Cofre com Laudo Técnico, com vigilância 24h que garanta a segurança das provas, bem como dos gabaritos.
- 4.7. Os documentos deverão estar com sua validade em vigor na data da abertura da sessão.
- 4.8. Toda e qualquer declaração emitida pela empresa deverá estar em papel timbrado da licitante, sendo a mesma datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s).
- 4.9. Os documentos cujo prazo de validade não esteja especificado neste Edital ou em lei, terão validade de 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.
- 4.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 4.11. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no horário limite para envio das propostas e cadastramento dos documentos de habilitação, contado da solicitação do agente de contratação, podendo este prazo ser prorrogado por decisão do mesmo.
- 4.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes.
- 4.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a comissão de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 4.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

1. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18

(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

5.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos do projeto básico;

5.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art. 65 da lei 14.133/21);



Solicitamos o retorno quanto a apresentação dos referidos documentos no prazo máximo de 02 (dois) dias.

Tianguá - CE, 12 de fevereiro de 2025.

ALBERI FARRAPO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

_____/CE, ____ de _____ de 2025.

À Prefeitura de Tianguá - CE

Pelo presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133/21, e às suas cláusulas e condições referente ao processo administrativo ora tratado cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CE.**

Declaro ainda que não possuo nenhum fato que me impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumo o compromisso de bem e fielmente quanto à qualidade e a execução dos serviços cotados e relacionados abaixo:

ITEM ESPECIFICAÇÕES

UNID. QUANT. VALOR UNIT. VALOR

Total



1	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CE	Serviço 1	R\$	R\$
---	---	-----------	-----	-----

Valor Total: R\$ _____.____,____ (____)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ _____.____,____ (____).

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE/UF _____

CEP: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

REPRESENTANTE: _____

CPF: _____

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (sessenta dias)

<<<RAZÃO SOCIAL>>>

CNPJ: _____

<<<NOME DO REPRESENTANTE>>>

CPF: _____

--
Atenciosamente,

Setor de Licitações e Contratos
Instituto CONSULPAM

Tel: +55 (85) 3239 4402 (Ramal: 206)
+55 (85) 3224-9369

E-mail: licitacao@consulpam.com.br; licitacaoconsulpam@gmail.com

****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO OU RESPONDER A SOLICITAÇÃO DESTE E-MAIL.**



Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**
De: Instituto Consulpam <licitacaoconsulpam@gmail.com>
Para: Licitação - Tianguá-CE <licitacao@tiangua.ce.gov.br>
Data: 12/02/2025 18:46

web



- PROPOSTA DE PREÇOS - Tianguá.CE.pdf (~293 KB)

Prezados,
Pedimos que desconsidere a proposta de preços apresentada anteriormente e considere esta atual e correta.
Estamos à disposição.

Documentos Instituto

Consulpam.rar

Em qua., 12 de fev. de 2025 às 16:25, Licitação - Tianguá-CE <licitacao@tiangua.ce.gov.br> escreveu:

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

À

PROPONENTE:

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Evilásio Almeida Miranda nº 280, Bairro Edson Queiroz, inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 08.381.236/0001-27, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado pela Presidente, Sra. GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. Nº 2008.280.234-8 SSP/CE, inscrita no CPF/MF. Sob nº 760.343.303-78.

Vimos por meio deste, solicitar os documentos abaixo relacionados para, caso seja verificado a comprovação da singularidade por meio dos documentos, bem como, da compatibilidade dos preços ofertados ante a realidade mercadológica, possa-se se realizar a instrução do processo administrativo visando a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CE.**

Com fundamento no Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta Comercial onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

Cédula de Identidade do(s) administrador(s).

- **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade

estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);

- Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço

patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
2. Publicados em Diário Oficial;
3. Publicados em jornal de grande circulação; ou,
4. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
5. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
6. Por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em
7. outro órgão equivalente;
8. Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
9. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14
10. de dezembro de 2006 - estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":
11. Por fotocópia, dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário,
12. devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
13. Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
14. Sociedade criada no exercício em curso:
15. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
16. Os últimos dois balanços patrimoniais em exercício e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, ficando, pois, estas sociedades dispensadas da análise dos índices do balanço.



1. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1.** Certidão atualizada de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica expedida pelo CRA, competente, na qual constem os seus responsáveis técnicos.
- 4.2.** Deverá ser apresentada a comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa licitante, mediante contrato social, carteira de trabalho e previdência social ou mediante contrato de prestação de serviços com firma reconhecida.
- 4.3.** Certidão atualizada de Registro e Quitação Pessoa Física do responsável técnico da licitante.
- 4.4.** Comprovação de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no Conselho Regional de Administração, sob pena de desclassificação, comprovando que a Licitante já planejou, organizou e realizou concursos e/ou processos seletivos, devendo o atestado indicar a entidade contratante e os cargos para os quais foi realizado o concurso.
- 4.5.** Para fins de avaliação do atestado, será entendido como serviço pertinente e compatível ao objeto desta licitação aquele que tenha as mesmas características e quantidades, tendo realizado no mínimo 3 (três) concursos públicos e/ou processos seletivos municipais para número igual ou superior a 10.000 (dez mil) candidatos (parcela de maior relevância), pelo menos um dos atestados deverá conter realização de: prova objetiva, títulos e prova prática.
- 4.6.** Sala Cofre com Laudo Técnico, com vigilância 24h que garanta a segurança das provas, bem como dos gabaritos.
- 4.7.** Os documentos deverão estar com sua validade em vigor na data da abertura da sessão.
- 4.8.** Toda e qualquer declaração emitida pela empresa deverá estar em papel timbrado da licitante, sendo a mesma datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s).
- 4.9.** Os documentos cujo prazo de validade não esteja especificado neste Edital ou em lei, terão validade de 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.
- 4.10.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 4.11.** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no horário limite para envio das propostas e cadastramento dos documentos de habilitação, contado da solicitação do agente de contratação, podendo este prazo ser prorrogado por decisão do mesmo.
- 4.12.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes.
- 4.13.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a comissão de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 4.14.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

1. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.1.** Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 5.2.** Declaração expressa de integral concordância com os termos do projeto básico;
- 5.3.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art. 65 da lei 14.133/21);

Solicitamos o retorno quanto a apresentação dos referidos documentos no prazo máximo de 02 (dois) dias.

Tianguá - CE, 12 de fevereiro de 2025.



ALBERI FARRAPO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

_____/CE, ____ de _____ de 2025.

À Prefeitura de Tianguá - CE

Pelo presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133/21, e às suas cláusulas e condições referente ao processo administrativo ora tratado cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CE.**

Declaro ainda que não possuo nenhum fato que me impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumo o compromisso de bem e fielmente quanto à qualidade e a execução dos serviços cotados e relacionados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR
					Total
1	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CE	Serviço	1	R\$	R\$

Valor Total: R\$ _____._____.____. (_____)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ _____._____.____. (_____)



RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE/UF _____

CEP: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

REPRESENTANTE: _____

CPF: _____

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (sessenta dias)

<<<RAZÃO SOCIAL>>>

CNPJ: _____

<<<NOME DO REPRESENTANTE>>>

CPF: _____

--
Atenciosamente,

**Setor de Licitações e Contratos
Instituto CONSULPAM**

**Tel: +55 (85) 3239 4402 (Ramal: 206)
+55 (85) 3224-9369**

E-mail: licitacao@consulpam.com.br; licitacaoconsulpam@gmail.com

****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO OU RESPONDER A SOLICITAÇÃO DESTE E-MAIL.**